



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro:

2017

DECRETO Nº 1809, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI Nº 598/2016

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.1001.2001.0000 - Custeio Ativ. Operacionais e Administrativas - Camara Municipi 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 001-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	16.000,00
----------	---	------------------

Artigo 2.º A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).


01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

11	01.031.1001.2001.0000 - Custeio Ativ. Operacionais e Administrativas - Camara Municipi 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	-16.000,00
-----------	--	-------------------

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 25 de outubro de 2017.


MÓISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO